

**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA**  
**PROCESSO DE DESPESA: 1.016.003/2023**

A Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, através do seu Setor de Compras e Contratos, vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de processo de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para o objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA OBTENÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA DESTINADA À AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, CUTELARIA E UTENSÍLIOS DE COZINHA**s.

O prazo para preenchimento e envio das propostas pelas empresas interessadas é de 03 (três) dias úteis, a contar a partir da publicação, no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte.

**E-mail para contato:** [licitacaocmjs@gmail.com](mailto:licitacaocmjs@gmail.com)

**PESQUISADO:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_.

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CONTATOS:** ( ) \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_. **E-MAIL:** \_\_\_\_\_

MATERIAL PESQUISADO							
<u>LOTE 01 – CUTELARIA E UTENSÍLIOS DE COZINHA</u>							
ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
01	0018304	<b>COPO DE VIDRO PARA SUCO/ÁGUA LONG DRINK 320ML - ALTURA: 14,0CM E DIÂMETROS: 6,8 CM. CONTENDO 6 UNIDADES.</b>	PCT.	02			
02	0018305	<b>JARRA DE VIDRO 2L - TRANSPARENTE (INCOLOR), RESISTENTE, QUADRADA OU REDONDA, COM ALÇA DE VIDRO FIXA NA BASE, COM TAMPA DE PLÁSTICO PERFEITAMENTE AJUSTADA NA BASE, COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS. DIMENSÕES DO</b>	Und.	03			

		PRODUTO 17 X 17 X 25 CM.					
03	0018306	<b>FAQUEIRO EM INOX</b> - COM CABO PRATA, CONJUNTO CONTENDO 30 PEÇAS (6 COLHERES PARA SOPA, 6 COLHERES PARA SOBREMESA, 6 COLHERES PARA CHÁ, 6 GRAFOS E 6 FACAS). DIMENSÕES INDIVIDUAIS: COLHER SOPA (C X L): 20,2 X 4,2 CM, COLHER SOBREMESA (C X L): 16,5 X 3,3 CM, COLHER CHÁ (C X L): 2,5 X 12 CM, GARFO (C X L): 20,3 X 2 CM, FACA (C X L): 21,7 X 1,8 CM.	Und.	01			
04	0018307	<b>FACA NUMERO 6 PARA CORTE DE CARNE EM INOX</b> -E CABO EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES: 38 X 3,5 X 1,8 CM, 78 G.	Und.	02			
05	0018310	<b>PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO DIÂMETRO MÍNIMO DE 22 CM</b> – COM ALTURA MÍNIMA DE 3,2 CM, TIPO FUNDO, RESISTENTE, COR: CRISTAL (TRANSPARENTE), QUE ESTILHAÇA AO QUEBRAR.	Und.	10			
06	0018311	<b>JOGO DE XÍCARAS DE VIDRO 240ML COM PIRES</b> – JOGO CONT. 6 XICÁRAS, VIDRO TEMPERADO, COR: INCOLOR, COM CAPACIDADE DE 240ML.	Jogo	02			
07	0018312	<b>JOGO DE XÍCARAS DE VIDRO 80ML COM PIRES</b> – JOGO CONT. 6 XICARAS, VIDRO TEMPERADO, COR: INCOLOR, COM CAPACIDADE DE 80 ML.	Jogo	01			

LOTE 02 – MATERIAL DE LIMPEZA							
ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
01	0018314	<p>ÁGUA SANITÁRIA USO DOMÉSTICO – EMBALAGEM DE 1 LITRO.</p> <p>A base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % p/p.</p> <p>Embalagem plástica de 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade não superior a 06 meses e registro no Ministério da Saúde.</p>	Unid.	60			
02	0018315	<p>AMACIANTE CONCENTRADO PARA ROUPA – EMBALAGEM 500 ML</p>	Unid.	10			
03	0016575	<p>BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL – CAPACIDADE 10LT</p>	Unid.	04			
04	0018316	<p>DESINFETANTE LÍQUIDO – EMBALAGEM 2 LITROS.</p> <p>Desinfetante líquido, com aroma diversos, com ação bactericida e germicida.</p> <p>Embalagem: plástica de 2000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</p>	Unid.	60			
05	0016577	<p>DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO – EMBALAGEM GALÃO COM 2L.</p>	Unid	08			
06	0018317	<p>ESPANADOR DE PENAS.</p> <p>Espanador de penas de avestruz, com cabo de madeira plastificado e aço</p>	Unid.	04			
07	0018318	<p>VASSOURA DE NYLON COM CABO,</p>	Unid.	16			

		CERDAS LONGAS MULTIUSO.				
08	0018319	<p>ESPONJA DE LAVAR LOUÇA MULTI-USO – EMBALAGEM COM 04 UNIDADES.</p> <p>Esponja dupla face, sendo uma face em espuma e outra em manta abrasiva, para lavagem de louças, dimensões mínimas 100 x 70 x 20 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</p>	Unid.	12		
09	0018320	<p>ESPONJA DE AÇO – EMBALAGEM COM 08 UNIDADES.</p> <p>Esponja de aço 60g - 8 unidades, ideal para uso em acessórios de cozinha, pisos e azulejos, inox, louças e panelas, metais, vidros e espelhos.</p>	Pacote	20		
10	0018321	<p>LUSTRA MÓVEIS DE USO GERAL – EMBALAGEM COM 200ML.</p> <p>Solução para aplicação em azulejos, armários de fórmica, superfícies de mármore, vidros, espelho, madeira tratada, plásticos, esmaltados e eletrodomésticos.</p>	Unid.	20		
11	0016583	<p>SABÃO EM BARRA NEUTRO GLICERINADO – EMBALAGEM COM 5 UNIDADES.</p> <p>Produto testado dermatologicamente, 100% biodegradável. Composição: Sabão de Ácidos Graxos Láuricos, Sabão de Ácidos Graxos Esteáricos, Sabão de Ácidos Graxos Oleicos, Coadjuvante, Glicerina, Agente</p>	Unid.	15		

		Anti-redepositante e Água.				
12	0016584	ESCOVA DE LIMPEZA TANQUE MULTIUSO Escova para limpeza em geral, com cerdas resistentes para remoção de sujeira pesada, ideal para uso domestico	Unid	04		
13	0016585	ESCOVA PLÁSTICA COM SUPORTE PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO.	Unid	08		
14	0016587	INSETICIDA EM AEROSOL PARA BARATA, FORMIGA E OUTROS INSETOS – EMBALAGEM COM 300ML. Com eficiência contra moscas, baratas, formigas e outros insetos. Não contendo CFC- Clorofluorcarbono. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com volume não inferior a 300 ml e não superior a 400 ml, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	14		
15	0016588	LAVA PISO EMBALAGEM 1 LITRO. Lava Pisos líquido, com aroma diversos, ação detergente. Embalagem: plástica de 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou autorização de fabricação no Ministério da Saúde.	Unid	75		
16	0016589	LUVA LÁTEX – TAMANHO (G)	Unid	10		

		EMBALAGEM COM UM PAR				
17	0016590	ODORIZADOR DE AMBIENTES EM SPRAY – EMBALAGEM 360 ML. Odorizante de ambientes, spray, embalagem de metal com no mínimo 360ml, perfumado, aroma diversos.	Unid	50		
18	0016598	RODO DE BORRACHA DUPLA, MEDINDO 40 CM, COM CABO DE MADEIRA, 1,20 METROS. Rodo para piso, cepa em polipropileno com dimensão aproximada de 40 cm, cabo com encaixe rosqueado, altura mínima de 120 cm.	Unid	20		
19	0016596	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES – DIMENSÕES DE 30M x 10CM. PACOTE COM 4 ROLOS. Marca de Referencia: Personal ou similar	Pacote	50		
20	0016599	SABÃO EM PÓ COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM DE 500G. Contendo na composição água, corante e branqueador óptico. Embalagem: plástica ou caixa com 500 g, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde	Unid	40		
21	0016600	SABONETE LÍQUIDO EM REFIL, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, EMBALAGEM COM 200 ML.	Unid.	40		

		Líquido, em refil, fragrância agradável, para saboneteiras de banheiros. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: plástica com no mínimo 200 ml cada, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.				
22	0016601	SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS – EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. Sacos plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares/classe I, fabricado em resina termoplástica virgem ou reciclada, com dimensões de 63cm X 80cm e capacidade nominal para 50 litros/10kg, na cor cinza, azul ou preto. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade. Embalagem: pacote com 10 unidades. O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191 e Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001	Pacote	120		
23	0016602	SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS – EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. Sacos plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares/classe I, fabricado em resina termoplástica virgem ou reciclada, com dimensões de 59 cm x 62 cm, 30 litros, na cor cinza, azul ou preto. A	Pacote	150		

		embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade. Embalagem: pacote com 10 unidades. O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191 e Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001				
24	0016603	SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS – EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. Sacos plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares/classe I, fabricado em resina termoplástica virgem ou reciclada, com dimensões de 75cm X 105cm e capacidade nominal para 100 litros/20kg, na cor cinza, azul ou preto. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade. Embalagem: pacote com 10 unidades. O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191 e Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001	Pacote	60		
25	0016606	LIMPA CERÂMICA, AZULEJOS E REJUNTES 1LT. Produto para remover sujeiras, manchas e incrustações em superfícies cerâmicas (pisos e azulejos).	Unid.	20		
26	0016607	NAFTALINA EM BOLAS BRANCA – EMBALAGEM COM 50G. Produto composto por hidrocarboneto aromático, ideal para o	Unid.	20		



		uso no combate de insetos.				
27	0018323	ESCADA ARTICULADA 4X4. Com 16 degraus de alumínio, altura estendida não inferior a 4m.	Unid.	01		

MATERIAL PESQUISADO							
LOTE 03 – UTENSÍLIOS DE COZINHA							
ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
01	0018308	<b>CHALEIRA EM AÇO INOX</b> – CABO PRETO, CAPACIDADE DE 2L, AÇO INOXIDÁVEL – DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 18,5D X 22W X 22H CENTÍMETROS.	Und.	01			
02	0018309	<b>KIT 6 POTES DE MANTIMENTOS</b> - EM PLÁSTICO COM TAMPA DE FECHAMENTO EM ROSCA, COM FORMATO REDONDO CONTENDO 06 PEÇAS EM TAMANHOS VARIADOS. FABRICADO EM POLIPROPILENO PP, PRODUTO LIVRE DE BISFENOL-A BPA. COMPOSTO POR POTES DE: 500ML - 720 ML- 1,8 L - 3,2 L - 4,5 L - 7,6 L.	Und.	02			
03	0018313	<b>PANO DE COPA FELPUDO ATOALHADO</b> – COR: BRANCA - TIPO DE MATERIAL: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DO PRODUTO: 70 X 45 X 0,1 CM.	Und.	10			
04	0016586	FLANELA DE ALGODÃO COM 10 UNIDADES	PCT	10			
05	0016591	PANO DE CHÃO MEDINDO 57CM X 77CM. Em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca	Unid	20			
06	0016592	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO – EMBALAGEM COM 05 UNIDADES.	Unid	20			
07	0016594	PANO DE COPA/PRATO MED. 43 CM X 71CM, 100% DE ALGODÃO.	Unid	12			

08	0016595	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO NA COR BRANCA, MEDINDO 45X70CM.	Unid	10			
09	0016604	GUARDANAPO PAPEL ABSORVENTE DIMENSÕES 22 X 23 CM. Folha simples, na cor branca, 4 dobras, 100% fibras naturais. Embalagem: pacote com 50 unidades, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	30			
10	0016597	PAPEL TOALHA EM ROLO, PACOTE COM 02 UNIDADES, MEDINDO NO MÍNIMO 19 CM X 20 CM. Folha dupla, picotada, dimensões mínimas 19,0 x 20,0 cm, com variação de +/- 3 cm. Embalagem com 02 rolos, contendo +/- 50 toalhas cada rolo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Marca de Referência: Snob ou similar	Pacote	100			
11	0016605	FÓSFORO, CONTENDO NO MÍNIMO 40 PALITOS – PACOTE COM 10 CAIXAS. Fósforo contendo no mínimo 40 palitos. Embalagem: pacote com 10 caixas. - Material com o selo do INMETRO.	Pacote	10			
12	0016608	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ, EMBALAGEM COM 30 UNIDADES.	Unid	30			
13	0016609	COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 150 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES. Copo descartável, capacidade 150 ml em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso unitário mínimo de 1,65g, resistência à compressão lateral de 0,85N, marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do	Unid	200			

		material para reciclagem, ou seja, que atenda às normas ABNT 14.865/02, pacote com 100 unidades.					
15	0016610	PALITO DE DENTE ROLIÇO DE MADEIRA, EMBALAGEM COM 100 PALITOS.	Unid	10			

\_\_\_\_\_  
Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

\_\_\_\_\_/RN, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.016.003/2023**

**1. DO OBJETO**

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA OBTENÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA DESTINADA À AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, CUTELARIA E UTENSÍLIOS DE COZINHA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

MATERIAL PESQUISADO				
<u>LOTE 01 – CUTELARIA E UTENSÍLIOS DE COZINHA</u>				
ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
01	0018304	<b>COPO DE VIDRO PARA SUCO/ÁGUA LONG DRINK 320ML - ALTURA: 14,0CM E DIÂMETROS: 6,8 CM. CONTENDO 6 UNIDADES.</b>	PCT.	02
02	0018305	<b>JARRA DE VIDRO 2L - TRANSPARENTE (INCOLOR), RESISTENTE, QUADRADA OU REDONDA, COM ALÇA DE VIDRO FIXA NA BASE, COM TAMPA DE PLÁSTICO PERFEITAMENTE AJUSTADA NA BASE, COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS. DIMENSÕES DO PRODUTO 17 X 17 X 25 CM.</b>	Und.	03
03	0018306	<b>FAQUEIRO EM INOX - COM CABO PRATA, CONJUNTO CONTENDO 30 PEÇAS (6 COLHERES PARA SOPA, 6 COLHERES PARA SOBREMESA, 6 COLHERES PARA CHÁ, 6 GRAFOS E 6 FACAS). DIMENSÕES INDIVIDUAIS: COLHER SOPA (C X L): 20,2 X 4,2 CM, COLHER SOBREMESA (C X L): 16,5 X 3,3 CM, COLHER CHÁ (C X L): 2,5 X 12 CM, GARFO (C X L): 20,3 X 2 CM, FACA (C X L): 21,7 X 1,8 CM.</b>	Und.	01
04	0018307	<b>FACA NUMERO 6 PARA CORTE DE CARNE EM INOX -E CABO EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES: 38 X 3,5 X 1,8 CM, 78 G.</b>	Und.	02
05	0018310	<b>PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO DIÂMETRO MÍNIMO DE 22 CM – COM ALTURA MÍNIMA DE 3,2 CM, TIPO FUNDO, RESISTENTE, COR: CRISTAL (TRANSPARENTE), QUE ESTILHAÇA AO QUEBRAR.</b>	Und.	10
06	0018311	<b>JOGO DE XÍCARAS DE VIDRO 240ML COM PIRES – JOGO CONT. 6 XICÁRAS, VIDRO TEMPERADO, COR: INCOLOR, COM CAPACIDADE DE 240ML.</b>	Jogo	02
07	0018312	<b>JOGO DE XÍCARAS DE VIDRO 80ML COM PIRES – JOGO CONT. 6 XICARAS, VIDRO TEMPERADO, COR: INCOLOR, COM CAPACIDADE DE 80 ML.</b>	Jogo	01

<u>LOTE 02 – MATERIAL DE LIMPEZA</u>				
ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
01	0018314	ÁGUA SANITÁRIA USO DOMÉSTICO – EMBALAGEM DE 1 LITRO. A base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % p/p. Embalagem plástica de 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade não superior a 06 meses e registro no Ministério da Saúde.	Unid.	60
02	0018315	AMACIANTE CONCENTRADO PARA ROUPA – EMBALAGEM 500 ML	Unid.	10
03	0016575	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL – CAPACIDADE 10LT	Unid.	04

04	0018316	DESINFETANTE LÍQUIDO – EMBALAGEM 2 LITROS. Desinfetante líquido, com aroma diversos, com ação bactericida e germicida. Embalagem: plástica de 2000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unid.	60
05	0016577	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO – EMBALAGEM GALÃO COM 2L.	Unid	08
06	0018317	ESPANADOR DE PENAS. Espanador de penas de avestruz, com cabo de madeira plastificado e aço	Unid.	04
07	0018318	VASSOURA DE NYLON COM CABO, CERDAS LONGAS MULTIUSO.	Unid.	16
08	0018319	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA MULTI-USO – EMBALAGEM COM 04 UNIDADES. Esponja dupla face, sendo uma face em espuma e outra em manta abrasiva, para lavagem de louças, dimensões mínimas 100 x 70 x 20 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid.	12
09	0018320	ESPONJA DE AÇO – EMBALAGEM COM 08 UNIDADES. Esponja de aço 60g - 8 unidades, ideal para uso em acessórios de cozinha, pisos e azulejos, inox, louças e panelas, metais, vidros e espelhos.	Pacote	20
10	0018321	LUSTRA MÓVEIS DE USO GERAL – EMBALAGEM COM 200ML. Solução para aplicação em azulejos, armários de fórmica, superfícies de mármore, vidros, espelho, madeira tratada, plásticos, esmaltados e eletrodomésticos.	Unid.	20
11	0016583	SABÃO EM BARRA NEUTRO GLICERINADO – EMBALAGEM COM 5 UNIDADES. Produto testado dermatologicamente, 100% biodegradável. Composição: Sabão de Ácidos Graxos Láuricos, Sabão de Ácidos Graxos Esteáricos, Sabão de Ácidos Graxos Oleicos, Coadjuvante, Glicerina, Agente Anti-redepositante e Água.	Unid.	15
12	0016584	ESCOVA DE LIMPEZA TANQUE MULTIUSO Escova para limpeza em geral, com cerdas resistentes para remoção de sujeira pesada, ideal para uso domestico	Unid	04
13	0016585	ESCOVA PLÁSTICA COM SUPORTE PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO.	Unid	08
14	0016587	INSETICIDA EM AEROSOL PARA BARATA, FORMIGA E OUTROS INSETOS – EMBALAGEM COM 300ML. Com eficiência contra moscas, baratas, formigas e outros insetos. Não contendo CFC-Clorofluorcarbono. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com volume não inferior a 300 ml e não superior a 400 ml, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	14
15	0016588	LAVA PISO EMBALAGEM 1 LITRO. Lava Pisos líquido, com aroma diversos, ação detergente. Embalagem: plástica de 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou autorização de fabricação no Ministério da Saúde.	Unid	75
16	0016589	LUVA LÁTEX – TAMANHO (G) EMBALAGEM COM UM PAR	Unid	10
17	0016590	ODORIZADOR DE AMBIENTES EM SPRAY – EMBALAGEM 360 ML. Odorizante de ambientes, spray, embalagem de metal com no mínimo 360ml, perfumado, aroma diversos.	Unid	50

18	0016598	RODO DE BORRACHA DUPLA, MEDINDO 40 CM, COM CABO DE MADEIRA, 1,20 METROS. Rodo para piso, cepa em polipropileno com dimensão aproximada de 40 cm, cabo com encaixe rosqueado, altura mínima de 120 cm.	Unid	20
19	0016596	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES – DIMENSÕES DE 30M x 10CM. PACOTE COM 4 ROLOS. Marca de Referencia: Personal ou similar	Pacote	50
20	0016599	SABÃO EM PÓ COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM DE 500G. Contendo na composição água, corante e branqueador óptico. Embalagem: plástica ou caixa com 500 g, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde	Unid	40
21	0016600	SABONETE LÍQUIDO EM REFIL, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, EMBALAGEM COM 200 ML. Líquido, em refil, fragrância agradável, para saboneteiras de banheiros. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: plástica com no mínimo 200 ml cada, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid.	40
22	0016601	SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS – EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. Sacos plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares/classe I, fabricado em resina termoplástica virgem ou reciclada, com dimensões de 63cm X 80cm e capacidade nominal para 50 litros/10kg, na cor cinza, azul ou preto. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade. Embalagem: pacote com 10 unidades. O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191 e Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001	Pacote	120
23	0016602	SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS – EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. Sacos plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares/classe I, fabricado em resina termoplástica virgem ou reciclada, com dimensões de 59 cm x 62 cm, 30 litros, na cor cinza, azul ou preto. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade. Embalagem: pacote com 10 unidades. O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191 e Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001	Pacote	150
24	0016603	SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS – EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. Sacos plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares/classe I, fabricado em resina termoplástica virgem ou reciclada, com dimensões de 75cm X 105cm e capacidade nominal para 100 litros/20kg, na cor cinza, azul ou preto. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade. Embalagem: pacote com 10 unidades. O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191 e Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001	Pacote	60
25	0016606	LIMPA CERÂMICA, AZULEJOS E REJUNTES 1LT. Produto para remover sujeiras, manchas e incrustações em superfícies cerâmicas (pisos e azulejos).	Unid.	20
26	0016607	NAFTALINA EM BOLAS BRANCA – EMBALAGEM COM 50G. Produto composto por hidrocarboneto aromático, ideal para o uso no combate de insetos.	Unid.	20
27	0018323	ESCADA ARTICULADA 4X4. Com 16 degraus de alumínio, altura estendida não inferior a 4m.	Unid.	01



MATERIAL PESQUISADO				
<u>LOTE 03 – UTENSÍLIOS DE COZINHA</u>				
ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
01	0018308	<b>CHALEIRA EM AÇO INOX</b> – CABO PRETO, CAPACIDADE DE 2L, AÇO INOXIDÁVEL – DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 18,5D X 22W X 22H CENTÍMETROS.	Und.	01
02	0018309	<b>KIT 6 POTES DE MANTIMENTOS</b> - EM PLÁSTICO COM TAMPA DE FECHAMENTO EM ROSCA, COM FORMATO REDONDO CONTENDO 06 PEÇAS EM TAMANHOS VARIADOS. FABRICADO EM POLIPROPILENO PP, PRODUTO LIVRE DE BISFENOL-A BPA. COMPOSTO POR POTES DE: 500ML - 720 ML- 1,8 L - 3,2 L - 4,5 L - 7,6 L.	Und.	02
03	0018313	<b>PANO DE COPA FELPUDO ATOALHADO</b> – COR: BRANCA - TIPO DE MATERIAL: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DO PRODUTO: 70 X 45 X 0,1 CM.	Und.	10
04	0016586	FLANELA DE ALGODÃO COM 10 UNIDADES	PCT	10
05	0016591	PANO DE CHÃO MEDINDO 57CM X 77CM. Em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca	Unid	20
06	0016592	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO – EMBALAGEM COM 05 UNIDADES.	Unid	20
07	0016594	PANO DE COPA/PRATO MED. 43 CM X 71CM, 100% DE ALGODÃO.	Unid	12
08	0016595	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO NA COR BRANCA, MEDINDO 45X70CM.	Unid	10
09	0016604	GUARDANAPO PAPEL ABSORVENTE DIMENSÕES 22 X 23 CM. Folha simples, na cor branca, 4 dobras, 100% fibras naturais. Embalagem: pacote com 50 unidades, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	30
10	0016597	PAPEL TOALHA EM ROLO, PACOTE COM 02 UNIDADES, MEDINDO NO MÍNIMO 19 CM X 20 CM. Folha dupla, picotada, dimensões mínimas 19,0 x 20,0 cm, com variação de +/- 3 cm. Embalagem com 02 rolos, contendo +/- 50 toalhas cada rolo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Marca de Referência: Snob ou similar	Pacote	100
11	0016605	FÓSFORO, CONTENDO NO MÍNIMO 40 PALITOS – PACOTE COM 10 CAIXAS. Fósforo contendo no mínimo 40 palitos. Embalagem: pacote com 10 caixas. - Material com o selo do INMETRO.	Pacote	10
12	0016608	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ, EMBALAGEM COM 30 UNIDADES.	Unid	30
13	0016609	COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 150 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES. Copo descartável, capacidade 150 ml em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso unitário mínimo de 1,65g, resistência à compressão lateral de 0,85N, marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, ou seja, que atenda às normas ABNT 14.865/02, pacote com 100 unidades.	Unid	200
15	0016610	PALITO DE DENTE ROLIÇO DE MADEIRA, EMBALAGEM COM 100 PALITOS.	Unid	10

- 1.2. O presente certame adotará como critério de julgamento o menor valor por item.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

## **2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETO DA CONTRATAÇÃO.**

2.1. A Câmara Municipal de Jardim do Seridó, como qualquer instituição pública ou privada, pode ter razões legítimas para comprar itens de cozinha, cutelaria e produtos de limpeza, como por exemplo:

2.1.1 Muitas vezes, a Câmara Municipal pode oferecer refeições para funcionários, vereadores e visitantes durante as sessões, reuniões ou eventos especiais. Itens de cozinha e cutelaria são necessários para preparar e servir essas refeições.

2.1.2 A limpeza é fundamental para manter um ambiente de trabalho seguro e saudável. A compra de produtos de limpeza é essencial para garantir que as instalações da Câmara Municipal estejam limpas e bem conservadas.

2.1.3 A Câmara Municipal pode realizar eventos, cerimônias e recepções para cidadãos, autoridades locais ou visitantes. Itens de cozinha e cutelaria são necessários para a preparação e o serviço de alimentos nessas ocasiões.

2.1.4 Itens de cozinha e cutelaria podem ser necessários para os funcionários da Câmara Municipal, bem como para atender às necessidades de visitantes e autoridades que frequentam as instalações.

2.1.5 Ter esses itens disponíveis na Câmara Municipal ajuda a manter a eficiência operacional, reduzindo a necessidade de buscar esses recursos externamente.

2.1.6 A aquisição de itens de cozinha, cutelaria e produtos de limpeza deve ser realizada de forma transparente e de acordo com as regras de contratação pública, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de maneira eficaz e eficiente.

2.2 Portanto, a compra de itens de cozinha, cutelaria e produtos de limpeza pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó pode ser justificada com base em suas necessidades operacionais e no cumprimento de suas responsabilidades institucionais. É importante que essa aquisição seja feita de maneira transparente e responsável, visando o melhor interesse da comunidade local.

## **3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1 O objeto do presente certame, qual seja, “REGISTRO DE PREÇO PARA OBTENÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA DESTINADA À AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, CUTELARIA E UTENSÍLIOS DE COZINHA”. É classificado como “bens comuns”, pois seus padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

## **4. DA JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE PLANILHA DE CUSTOS**



4.1 No caso do objeto do presente certame, qual seja, “REGISTRO DE PREÇO PARA OBTENÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA DESTINADA À AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, CUTELARIA E UTENSÍLIOS DE COZINHA”, a natureza do objeto da contratação torna inviável e desnecessário o detalhamento dos custos incidentes, diante do seu caráter simplificado.

## **5. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

5.1. Antes da aceitação do objeto, a Contratada deverá apresentar orçamento prévio contendo o valor das peças, produtos e acessórios solicitados, onde a Administração Municipal poderá realizar pesquisa mercadológica afim de verificar se o valor ofertado no orçamento condiz com o valor praticado no mercado.

5.2. O prazo de entrega dos produtos é de até 10 (dez) dias úteis, contadas a partir do recebimento da Nota de Empenho;

5.3. A entrega do material se dará:

**5.3.1.** Durante os dias e horários de expediente do Contratante, das 07h às 13h;

**5.3.2.** Em conformidade com as quantidades solicitadas;

**5.3.3.** Em perfeitas condições de uso;

**5.3.4.** Livre de tributos, fretes, seguros, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre os preços registrados.

**5.3.5.** Obedecidas, outrossim, obrigatoriamente, suas respectivas especificações e características definidas neste Termo de Referência, no Edital e na(s) proposta(s) de preço vencedora(s);

5.4. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante recibo aposto no anverso do documento fiscal correspondente.

**5.6.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da

contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. São obrigações da Contratante:

- 6.1.1. receber o produto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o material com avarias ou defeitos;
- 7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 1 (um) dia que antecede a entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

## 9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do inciso III, art. 104, da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. O representante da Contratada anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. A entrega dos materiais pela empresa vencedora será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por conta de servidores que serão nomeados gestores de contrato, conforme publicação posterior da portaria nomeando-os.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado conforme ordem cronológica, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco,

agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

- I - Fornecimento de bens;
- II - Locações;
- III - prestação de serviços;
- IV - Realização de obras.

11.3. A ordem cronológica referida no item 11.1 e 11.2, poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

- 11.3.1. grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- 11.3.2. pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- 11.3.3. pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- 11.3.4. pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- 11.3.5. pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

11.4. A inobservância imotivada da ordem cronológica referida no caput deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização.

11.5. O órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

11.6. Considerar-se-á ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.7. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no §4º, art. 91 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo,

obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.9. Em se tratando de prazo para a liquidação da despesa, este será de 15 (quinze) dias a contar do protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança;

11.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.11. Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.13. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

11.15. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.17. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**11.18. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.**

## **12. DO REAJUSTE**

**12.1.1.** Os preços são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**12.1.2.** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**12.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**12.3.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**12.4.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**12.5.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**12.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, parareajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**12.7.** O reajuste será realizado por apostilamento.

## **13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**13.1.** Aplicam-se as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

**13.2.** A administração poderá solicitar, ainda, as garantias previstas no art. 98 da Lei 14.133 de 2021.

## **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**15.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada



que:

- 15.1.1.** Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 15.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.3.** Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 15.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.1.5.** Cometer fraude fiscal;

**15.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 15.2.1.** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo significativo para a Contratante;
- 15.2.2.** Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. nº 156, da Lei nº 14.133/2021;
- 15.2.3.** Multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 15.2.4.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 15.2.5.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 15.2.6.** Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos;
- 15.2.7.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.
- 15.2.8.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 15.2.9.** As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**15.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, da Lei nº 14.133/2021, as empresas ou licitantes que:

- 15.3.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal ou recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.3.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.3.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**15.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**15.5.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

**15.6.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**15.7.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**15.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**15.9.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**15.10.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**15.11.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

Jardim do Seridó/RN, em 18 de outubro de 2023.





---

***Valdemir Sales Dantas***  
Chefe de Gabinete – Câmara Municipal